

OS LIMITES DA DIOCESE DE BRAGA NO TEMPO DE D. JOÃO CRISOSTOMO

MARIA DA ASSUNÇÃO VASCONCELOS
ARQUIVO DISTRITAL DE BRAGA

Os Mapas da Diocese de Braga

O conhecimento dos limites de um Arcebispado exigia, noutros tempos, que a Secretaria Particular do Arcebispo tivesse presente, em mapa cartográfico, não só todas as comarcas eclesiásticas, como também as suas igrejas.

Foi este, com toda a certeza, o objectivo que presidiu à elaboração de cinco mapas manuscritos¹, hoje pertencentes ao Arquivo Distrital, em que foram representadas as comarcas da Diocese de Braga, (Vila Real, Moncorvo, Chaves, Valença e Braga), com as suas igrejas e mosteiros.

17



Mapa das Igrejas da
comarca de Braga
Primas das Hespá-
nhas. 1876/79.
Anónimo.
730x660 mm.

Ostentando as Armas de Fé do Arcebispo D. João Crisostomo de Amorim Pessoa, a sua execução teve lugar entre os anos de 1876² e 1879³, constituindo hoje para os historiadores, geógrafos, arquitectos e cartógrafos, testemunho documental de singular importância.

* * *

O brasão existente nos mapas. Lição heráldica:

Classificação: heráldica das dignidades eclesiásticas.

Conjunto:

- Escudo ovalado, numa cartela decorativa.
- Cruz da ordem de Cristo subposta ao escudo.
- Cruz dupla posta em pala atrás da cartela em que assenta o escudo e passando por dentro do coronel. O escudo é ladeado à direita pela mitra e à esquerda por um báculo posto em contrabanda atrás do escudo; um pálio assenta sobre o escudo (no chefe e no ponto honra).

- Chapéu eclesiástico com cordões, tendo quinze borlas pendentes em cada lado (1, 2, 3, 4 e 5).

Escudo:

Composição: plena

Leitura: ARMAS DE FÉ DO ARCEBISPO D. JOÃO CRISOSTOMO DE AMORIM PESSOA⁴.

18

D. João Crisostomo e a nova circunscrição diocesana

D. João Crisostomo de Amorim Pessoa nasceu em Cantanhede, a 14 de Outubro de 1810, tendo entrado para o convento de Nossa Senhora da Conceição⁵, onde professou em 13 de Junho de 1827.

Abandonou o convento, donde saiu pobre, em 1834, após a extinção das ordens religiosas.

Doutorou-se em Teologia pela Universidade de Coimbra, e, em 26 de Agosto de 1860, tomou posse da cadeira episcopal de Cabo Verde, dignidade que manteve até à sua nomeação como arcebispo de Goa, ocorrida em Outubro desse mesmo ano.

Nesta cidade fundou uma riquíssima biblioteca, no Seminário de Rachol.

As suas preocupações de ordem cultural levaram-no a incitar o clero a dedicar-se às ciências e às letras, declarando a sua «*фирме*

resolução de repelir dos empregos do Santuário e da sagrada ordenação os que não quisessem entrar pela porta da ciência»⁶.

Em 17 de Novembro de 1874, foi nomeado coadjutor do arcebispo de Braga com direito de sucessão⁷, tendo entrado nesta cidade em 23 de Março do ano seguinte.

Por esta época, manifestou o governo do rei D. Luís a intenção de proceder à diminuição do número de dioceses existentes, tendo para o efeito solicitado o parecer de D. João Crisostomo, então coadjutor, que, em resposta escrita a 31 de Maio de 1876, chamou a atenção não só para a conveniência *«de previamente se determinar o número de dioceses que no continente deviam ficar subsistindo e as suas localidades, mas também a necessidade de uma conferência de Prelados para melhor poderem informar Sua Magestade sobre a nova circunscrição que com a Santa Sé ia fazer-se»⁸.*

Preocupado, no entanto, com as decisões que o governo iria tomar, entendeu o ilustre membro da Igreja ser seu dever enviar uma informação mais detalhada, e, em 25 de Setembro, apresentou uma proposta em que *«cedia de bom grado à diocese de Bragança os distritos eclesiásticos de Moncorvo, Mogadouro, Vila Flor e Alfândega da Fé, mas pretendia receber em compensação todas as populações, cujas Igrejas estejam situadas ao nascente do caminho de ferro da Trofa e Ermezinde, e ao norte do caminho de ferro do Douro até ao Pinhão, e ao poente do rio Tua e Rabaçal.*

Deste modo o Arcebispado de Braga ficaria limitado ao norte pela Espanha, ao poente pelo Oceano Atlântico, ao sul pelo rio Ave desde a sua foz até à Trofa, deste seguindo a linha do caminho de ferro até Ermezinde, continuando até ao Pinhão e margem direita do Douro, e pelo nascente desde a foz do Tua e seu confluente Rabaçal até à Espanha»⁹.

Neste notável documento, solicitava D. João Crisostomo que o arcebispado não fosse diminuído no seu território e população, nem desconsiderado na sua importância religiosa, declarando que, *«se forem estes os limites da diocese Primaz, ficará confirmada a persuasão, que julga bem fundada, de que a nova circunscrição das dioceses é feita para bem da Igreja e não para a ruína dela; de que a justiça, e não a política, presidiu a este tão importante negócio, e de que foram atendidas todas as conveniências sociais dos povos e todas as considerações religiosas para com esta Arquidiocese»¹⁰.*

No dia 24 de Novembro de 1880 efectuou-se em Lisboa, uma reunião secreta de todos os prelados, tendo sido aprovado, por maioria, um novo mapa do arcebispado de Braga cuja extensão territorial ficava reduzida a 987 paróquias.

Assim, deixavam de fazer parte da diocese: 2 paróquias do concelho de Vila Real¹¹, 1 de Amarante, 4 de Felgueiras, 4 de Lousada, 1 de Marco de Canaveses, 1 de Paços de Ferreira, 27 de Santo Tirso, 20 de Vila do Conde¹², 2 de Alijó, 21 da Alfândega da Fé, 34 de Mogadouro, 21 da Torre de Moncorvo e 19 de Vila Flor¹³, num total de 144 paróquias, a que correspondiam, no ano de 1882, 97.969 almas e 24.075 fogos.

A posição do arcebispo de Braga foi muito discutida no seu tempo, posto sempre tivesse afirmado que assinara com declarações¹⁴ um mapa de circunscrição diocesana aprovado pela maioria dos Prelados, vendo, com profunda mágoa, não ser atendido o seu parecer.



20

Comarca de Valença
(igrejas e conventos). 1876/79.
Anónimo.
700x650 mm.

Em 15 de Setembro de 1882 foram publicadas, no Diário do Governo, a Carta Régia e a Sentença do Cardeal Bispo do Porto, a execução visando da bula do Papa Leão XIII, intitulada «*Gravissimum Christi Ecclesiam regendi et gubernandi munus*», que defenia as novas circunscrições diocesanas¹⁵.

Face a esta situação, promove D. João Crisostomo uma sessão capitular¹⁶ e expõe aos cónegos os factos ocorridos, pedindo-lhes que se pronunciem «*sobre se devem ou não representar*» contra a circunscrição diocesana.

Em resposta, e após alguns dias de ponderação, o cabido, não deixando passar sem reparo a sua marginalização ao longo de todo



Comarca de Villa Real (igrejas e conventos). 1876/79. 705x645 mm.

Comarca da Torre de Moncorvo (igrejas e conventos). 1876/79. Anónimo. 705x645 mm.



Comarca de Chaves (igreja e conventos) 1876/79. 700x645 mm.

o processo, lamenta que tão profundo golpe fosse vibrado na mais antiga diocese portuguesa, e entrega «... à *ilustração e solicitude pastoral a resolução que Sua Excelência Reverendíssima julgar mais acertada e digna...*»¹⁷.

No seguimento de todos estes acontecimentos, tentou o arcebispo, por todos os meios ao seu alcance, obstar à execução da sentença, quer através de ofícios dirigidos ao Ministério da Justiça, quer ao Régio padroeiro, não conseguindo, no entanto, qualquer alteração das decisões tomadas.

Pedir a renúncia do seu cargo tornou-se, então, para D. João Crisostomo, um imperioso dever de consciência. E, assim, em 6 de Novembro de 1882, enviou ao rei a seguinte carta: «*Senhor: —No dia 3 do corrente mês de Novembro recebi a régia portaria de 27 do próximo passado mês de Outubro, pela qual Vossa Magestade foi servido denegar-me a licença pedida na minha representação de 14 do predito mês para expôr à Sé Apostólica algumas dúvidas sobre a transmissão de Jurisdição espiritual que da mesma Sé Apóstolica eu tinha recebido na minha instituição canonica como Prelado desta Arquidiocese de Braga; e não permitindo os ditames da minha consciência que nestas circunstâncias possa continuar no governo da mesma Arquidiocese, rogo muito humilde e respeitosa a Vossa Magestade, que, segundo o estilo do Reino, consiga da Santa Sé a minha resignação, que ofereço tão pura e simples, como em Direito é necessário para ser valiosa. E rogo também a Vossa Magestade muito encarecidamente que em tão momentoso negócio haja a indispensável brevidade, para evitar a perturbação das consciências dos fiéis, que começa a manifestar-se. Deus Nosso Senhor por longos anos conserve e guarde a Augusta Pessoa de Vossa Magestade. Paço de Braga, 6 de Novembro de 1882 -João, Arcebispo Primaz*»¹⁸.

22

Fontes Pereira de Melo, Presidente do Ministério, tentou convence-lo, por mais de uma vez, a retirar o seu pedido de renúncia. Mas a decisão do arcebispo era inabalável, e, em 30 de Novembro, o rei anuiu, finalmente, ao seu pedido¹⁹.

O clero de Braga, em 28 de Fevereiro de 1883, enviou ao rei uma representação com 675 assinaturas de Desembargadores, Arciprestes, Párcos e outros eclesiásticos, pedindo a conservação do Arcebispo.

D. João Crisostomo, porém, aguardava apenas que o Santo Padre aceitasse a sua resignação.

Em 3 de Outubro de 1883 tomou posse o novo Arcebispo, D. António José de Freitas Honorato, e, D. João Crisostomo retirou-se

para a sua quinta de Cabanas, em S. Martinho de Dume, onde já residia desde o deferimento do seu pedido de resignação.

Aqui viveu, escrevendo as suas obras, e aguardando com grande dignidade o fim dos seus dias, porventura fiel ao pensamento de Seneca que tão caro lhe era «*não sabe morrer quem pode ser obrigado a desdizer-se, e negar a verdade, que uma vez convicto pública e solenemente afirmara*»²⁰.

Faleceu em 25 de Dezembro de 1888. Pena foi que a morte o não deixasse publicar as memórias do tempo em que foi arcebispo de Braga²¹.

QUADRO DA NOVA CIRCUNSCRIÇÃO DA DIOCESE DE BRAGA (1882)

DISTRITOS	CONCELHOS	NÚMERO DE PARÓQUIAS	ALMAS	FOGOS	OBSERVAÇÕES
Braga	Amares	24	12.066	2.890	
	Barcelos	86	44.914	10.745	
	Braga	57	51.197	11.735	
	Cabeceiras de Basto	17	15.934	3.678	
	Celorico de Basto	22	19.794	5.202	
	Esposende	15	14.197	3.522	
	Fafe	35	24.657	6.300	
	Guimarães	81	46.385	11.860	
	Póvoa de Lanhoso	27	16.773	3.955	
	Terras de Bouro	17	8.205	1.868	

	Vieira do Minho	20	14.067	3.344	
	V. Nova de Famalicão	48	29.549	7.346	
	Vila Verde	58	31.394	7.685	
Porto	Póvoa de Varzim	10	20.662	5.307	
	Sto. Tirso	5	2.534	662	As restantes paróquias deste concelho passaram a pertencer à diocese do Porto
	Vila do Conde	11	10.355	2.379	As restantes paróquias deste concelho passaram a pertencer à diocese do Porto
Viana do Castelo	Arcos de Valdevez	50	30.957	8.488	
	Caminha	19	14.882	3.287	
	Melgaço	18	15.859	4.160	
	Monção	32	24.409	5.974	
	Paredes de Coura	21	12.750	4.172	
	Ponte da Barca	25	12.461	3.464	
	Ponte de Lima	51	32.033	8.065	
	Valença	16	15.373	3.946	

	Viana do Castelo	40	43.410	9.392	
	Vila Nova de Cerveira	15	10.446	3.031	
Vila Real	Boticas	16	11.117	2.412	No número de paróquias encontra-se incluída a freg ^a de O Salvador de Canedo (hoje pertence ao concelho de Ribeira de Pena)
	Chaves	35	28.993	6.737	As restantes freguesias deste concelho continuam a pertencer à diocese de Bragança. No número de paróquias é incluída a de Sta. Maria de Lamas de Arcos, agora transferida da diocese de Orense para a de Braga
	Mondim de Basto	9	7.298	1.814	No número de paróquias incluída de Santiago de Lamas de Olo (hoje pertence ao concelho de Vila Real)
	Montalegre	35	19.985	4.042	A paróquia de S. Pedro de Tourém é separada da diocese de Orense e é transferida para o arcebispado de Braga

Ribeira de Pena	6	8.412	1.834	
Valpaços	25	21.647	5.182	As restantes paróquias deste concelho mantiveram-se na diocese de Bragança. No n.º de paróquias inclui-se Sto. André de Jou (hoje pertence ao concelho de Murça)
Vila Pouca de Aguiar	16	16.055	3.603	
Vila Real	25	31.106	7.503	As restantes paróquias deste concelho passaram a pertencer à diocese de Lamego
TOTAL	987	719.876	175.584	

NOTAS

- 1 — Nestes mapas foram utilizadas escalas de redução, (chamadas petipés); e léguas, como unidade de medida de longitude terrestre.
- 2 — Ano em que o arcebispo de Braga pondera, em ofício, sobre o número de dioceses que deveriam subsistir, face à nova circunscrição eclesiástica que se iria implantar.
- 3 — Ano da portaria de 1/1/1879. O Arcebispo de Braga ordenou aos Vigários Gerais e Arciprestes, cada um em seus distritos eclesiásticos, que pedissem aos párocos uma síntese de todas as pastorais, provisões e portarias dos Prelados, seus antecessores. Depois de coligidas, estas informações deveriam ser remetidas à Secretaria Particular do Arcebispo.
- 4 — Partido: no I uma cruz, um livro e um ramo; e no II cortado 1º: Amorim e 2º: Pessoa.
- 5 — Convento de frades capuchos da província de St. António de Portugal, em Cantanhede.
- 6 — Carta Pastoral de 5 de Agosto de 1863, dada por ocasião da reforma dos estudos no seminário de Rachol.
- 7 — Bula do papa Pio XI, intitulada «*In Personae Beati Petri*».
- 8 — FERREIRA, J. A., *Fastos Episcopais da Igreja Primacial de Braga*, vol. 4, Braga, 1934, p. 248.
- 9 — FERREIRA, J. A., *ob. cit.*, p. 248.
- 10 — *Semana Religiosa bracarense*, vol. 6, n.º 286 de 12/11/1880. D. João Crisostomo tomou posse da cadeira Primacial (vaga por morte de D. João de Moura), em 28 de Novembro de 1876, por procuração passada ao Deão da Sé de Braga, D. Manuel Martins Alves Novais.
- 11 — Abaças e Guiães - transferidas para a Diocese de Lamego.
- 12 — As Paróquias dos concelhos de Amarante (Passinhos); Felgueiras (Borba de Godim, Lagares, Lordelo, Pinheiro); Lousada (Covas, Alentém, Silvares, Vilar do Torno); Marco de Canaveses (Santo Isidoro de Riba Tâmega); Paços de Ferreira (Figueiró); Santo Tirso (Agrela, Agualonga, Alvarelos, São Martinho e Santiago de Bougado, Burgães, São Martinho e São Salvador do Campo, Carreira, São Mamede e São Romão do Coronado, Santa Cristina e São Miguel do Couto, Covelos, Guidões, Guimarei, Lamelas, Monte Córdova, Muro, São Mamede e São Tomé de Negrelos, Rebordões, Refojos de Riba d'Ave, Reguenga, Roriz, Santo Tirso, Vilarinho); e Vila do Conde (Árvore, Aveleda, Azurara, Canidelo, Fajozes, Fornelo, Gião, Guilhabreu, Labruge, Macieira da Maia, Malta, Mindelo, Modivas, Mosteiró, Retorta, Tougues, Vairão, Vila Chã, Vilar, Vilar de Pinheiro), são transferidas para a diocese do Porto.
- 13 — Transferidas para a Diocese de Bragança as paróquias (Carlão e Favaio), do concelho de Alijó, e todas as do concelho de Alfândega da Fé, Mogadouro, Torre de Moncorvo e Vila Flor.

- 14 — Informação de 25/9/1876. O Arcebispo remetera cópia ao Cabido, em exemplar impresso e com a nota escrita à margem de «reservadíssima». (cfr. FERREIRA, ob. cit., p. 249).
- 15 — Diário do Governo. Ano de 1882, n.º 208. Pela sentença executorial da Bula de Leão XIII, ficam subsistindo, (com as suas Sés Episcopais), doze dioceses no continente: Lisboa, Braga, Évora, Beja, Bragança, Coimbra, Faro, Guarda, Lamego, Portalegre, Porto e Viseu, as quais continuam a formar as mesmas três Províncias Metropolitanas de Lisboa, Braga e Évora, tendo cada uma por sufragâneas as seguintes Igrejas Catedrais: o Patriarcado de Lisboa, as da Guarda e Portalegre; o Arcebispado Primaz de Braga, as de Bragança, Lamego, Coimbra, Porto e Viseu; o Arcebispado de Évora, as de Beja e Faro. A divisão eclesiástica, (antes do ano de 1882), era a seguinte: 1 Patriarcado —Lisboa; 2 Arcebispados —Braga e Évora; 14 Bispados —Aveiro, Beja, Bragança, Castelo Branco, Coimbra, Elvas, Faro, Guarda, Lamego, Leiria, Pinhel, Portalegre, Porto e Viseu; e 2 isentos (nullius diaecesis) —Prelazia de Tomar e Priorado do Crato (cfr. PEREIRA, António Fernandes —Dicionário Geográfico, Porto, 1852).
- 16 — De 24 de Setembro de 1882 (Livro dos Acordãos do Cabido, 1882, fl. 38v. e 39).
- 17 — Acta da sessão capitular de 5/10/1882 (Livro dos Acordãos, 1882, fls. 39v.-41), publicado por FERREIRA, J. A., ob. cit., pp. 252-253.
- 18 — Documento publicado por FERREIRA, J. A., ob. cit., pp. 256-257.
- 19 — Cfr. Diário do Governo, Ano de 1882, n.º 277. «*Pela renuncia do Arcebispo não houve Sede Vacante. D. João Crisostomo teve de se conservar à frente da Arquidiocese até à posse do seu sucessor*» (FERREIRA, J. A., ob. cit., p. 261).
- 20 — Cfr. FERREIRA, J. A., ob. cit., p. 268.
- 21 — Deixou vários manuscritos avulsos e correspondência particular de que foi herdeiro, por disposição testamentária, um seu familiar.

